



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8230/2022  
ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 12/2022, ("contratação e prestação de serviço de engenharia com fornecimento de mão-de-obra qualificada para realização de pavimentação de ruas no Bairro Bela Vista, Distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES"), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Elizia Pereira do Nascimento, nº 243, Bairro: Centro, Montanha-ES-CEP: 29.890-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 37.494.864/0001-17**, neste ato representado pelo Srº Orlando Teodoro da Silva Júnior, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 311.576.966-00 e na Carteira de Identidade nº M-1.188.375 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 12/2022 de **19 de Outubro de 2022** até **30 de Dezembro de 2022**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 13 de Outubro de 2022.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**  
CNPJ/MF sob nº 37.494.864/0001-17  
Contratada